



Ex-secretário de Estado da Justiça a propósito do Centro de Arbitragem Administrativa

Justiça arbitral: mitos e factos

João Tiago Silveira

A criação do Centro de Arbitragem Administrativa (CAAD) teve três objetivos: permitir que cidadãos e pequenas empresas beneficiem da arbitragem para resolver rapidamente conflitos com entidades públicas; libertar os tribunais administrativos de alguns processos para que possam gerir melhor os seus recursos e julgar mais depressa; mostrar que as entidades públicas também aceitam meios alternativos capazes de melhorar a Justiça.

Além disso, as entidades que integram o CAAD oferecem garantias de credibilidade, reforçadas pelo facto de os árbitros serem selecionados através de um processo público e transparente.

É verdade, os problemas nos tribunais administrativos são reais. Mas, ao contrário do que tem sido repetido, não se resolvem apenas com mais meios e mais dinheiro. O número de juizes, magistrados do MP e funcionários judiciais tem aumentado de forma significativa (por exemplo, em 1994 existiam 126 juizes nos tribunais administrativos e fiscais e em 2017 eram 234). E as ações entradas até nem têm crescido de

forma relevante nos últimos anos. Apesar disso, a duração dos processos continua excessiva. Há um evidente problema que só se resolverá pela aceitação e maior utilização de mecanismos de gestão processual já previstos na lei, pela simplificação de procedimentos de trabalho, pela utilização de mais meios tecnológicos e pela utilização de meios de resolução alternativos de litígios, como o CAAD.

Portanto, a arbitragem institucionalizada, tal como os julgados de paz, tem um papel no sistema de Justiça: descongestionar os tribunais, permitir que cidadãos e empresas possam beneficiar de um método de resolução de conflitos mais rápido e barato que antes só estava ao alcance de grandes empresas e resolver litígios que nunca chegariam aos tribunais mas que precisam de ser decididos. Foi com estes objetivos que autorizei a criação do CAAD enquanto secretário de Estado da Justiça. E é por isso que quero desmontar mitos e equívocos com factos.

Primeiro: o CAAD julga de forma rápida; o tempo médio de decisão é de quatro meses e meio; nos tribunais superiores administrativos, em 2016, o tempo médio foi de 15 meses.

Segundo: o CAAD julga, na sua maioria, casos de cidadãos e de PME. Enquanto árbitro do CAAD, julguei quatro casos; três envolveram questões de carreiras e direitos de funcionários públicos e o outro o pagamento de um serviço por um hospital a uma PME. Na arbitragem administrativa institucional do CAAD, os honorários dos árbitros são, em média, de 250 a 300 euros por processo. É esta a arbitragem que envolve poderosas empresas pagas “a peso de ouro”?

Terceiro: os processos no CAAD são frequentemente mais baratos do que nos tribunais administrativos. Num processo de emprego público com valor de 25 mil euros, um cidadão pagará no CAAD 75 euros; nos tribunais administrativos pagaria, em regra, 510 euros. São estes os processos arbitrais que só as “empresas ricas” podem suportar?

Quarto: em 2018, no CAAD, as entidades públicas venceram os processos em 51% dos casos. São estas as arbitragens onde “o Estado é sempre condenado”?

Pela minha parte, continuarei a discutir as opções que defendo e a não ter medo de as assumir. É a única forma de não ceder ao populismo das afirmações fáceis em vez de discutir argumentos e soluções para termos uma Justiça melhor.